



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ENCAMINHA

Processo: 38600/2018 LXEG

Requer.: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

End.:

CEP:

Assunto: ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL

OF Nº10/2018-RCTB/TRATAMENTO PROC - 866108 - REF. EDITAIS
DE LICITAÇÕES

Data: 28/11/2018 17:29

Autuei nesta data, sob o número acima identificado, a matéria referida nesta
capa, que passa a ser folha primeira do presente processo.

GERSON JOSE RIBEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Ofício nº 10/2018-RCTB/TRATAMENTO PROC - 866108

Curitiba, 26 de novembro de 2018.

Ao
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUA JULIA DA COSTA, 322 CENTRO HISTORICO,
83203060 PARANAGUA - PR
REGISTRADO

BI313861625BR



Assunto : Editais de Licitações

Referência : Edital - Concorrência Pública 022/2018

Prezados Senhores,

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional instituída nos termos da Lei Federal nº 5194/66, analisou o Processo licitatório Edital - Concorrência Pública 022/2018, processo administrativo 17.970/2017 que tem como objeto "Contratação de empresa de engenharia ou consórcio de empresas de engenharia objetivando a execução de serviços integrantes do sistema de limpeza pública, coleta de resíduos, varrição de vias e áreas verdes públicas de uso comum inseridas no município de Paranaguá-PR com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos".

As condições para participar da referida licitação, não contemplam o disposto no art. 30º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Para tanto o Crea-PR, usando das atribuições conferidas de acordo com os artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 5.194/66, vem por meio deste, oficiando essa Prefeitura Municipal na pessoa de seu Prefeito, com pedido de providências desse órgão, no sentido de verificar com o representante legal do órgão, em relação à situação identificada no referido edital de licitação, isto é, no item 8.1.4.11 no qual consta: "A proponente poderá realizar, através de seu responsável técnico junto ao CRE/CAU, visita prévia e inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços...".

Temos a informar que os serviços de arborização tratam-se de atividades que compreendem um conjunto de métodos e medidas adotadas como planejamento, seleção de espécies a serem utilizadas, manejo e tratos culturais como podas e substituição de espécies vegetais de porte arbóreo (árvores) em áreas urbanas ou rurais. Sendo que as pessoas jurídicas que se dediquem à atividade de arborização deverão apresentar pelo menos um profissional habilitado, como Responsável Técnico. Exemplos

de profissionais que, após análise pelas Câmaras Especializadas, podem responder tecnicamente pelas atividades:

a) Engenheiros Agrônomos; b) Engenheiros Florestais; c) Técnicos Agrícolas;

Demais profissionais da Categoria Agronomia mediante análise curricular efetuada pela Câmara Especializada.

Considerando que o objeto a ser licitado contempla serviços técnicos das engenharias, conforme as especificações do presente edital. E ainda considerando que toda a empresa que se constitua ou preste serviço nestas áreas, devem obrigatoriamente possuir seu devido registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, neste caso o regional Paraná, com emissão da respectiva ART de serviço realizado. Sendo assim solicitamos as providências necessárias a fim de garantir o atendimento a todas as legislações vigentes, inclusive à legislação profissional que abrange a área do objeto desta licitação.

Certo do atendimento desta Prefeitura, colocamo-nos à disposição para sanar qualquer dúvida a respeito.

Atenciosamente,



MAURICIO LUIZ BASSANI
RCTB/TRATAMENTO DE PROCESSOS

